

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
20.287 30/07/2015 16:28:29
Responsável: JAP

REQUERIMENTO Nº 078 /2015 - 50

Requer informações sobre a utilização de dotações conforme previsto na Lei nº 2.945/2015.

Excelentíssimo Senhor

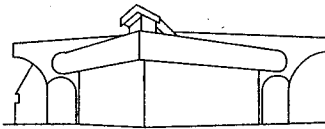
MIGUEL CANIZARES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista – SP

Os Vereadores infra-assinados, em conformidade com as normas regimentais, **REQUEREM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Dr. Ediney Taveira Queiroz, as seguintes informações quanto a utilização das dotações, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para o Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos na execução de obras e instalações de pavimentação, guias e sarjetas, especificamente a realização de Operação Tapa Buracos em ruas da cidade e distritos, resultante da aprovação do Projeto de Lei nº 25/2015 - Lei nº 2.945/2015:

- a-) já tiveram início os trâmites para abertura de certame/licitação e contratação de empresa para a prestação dos serviços atinentes?
- b-) Qual a previsão de início das obras? Determinar a data.
- c-) O valor de 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), oriundos de remanejamento, já está disponível em caixa?
- d-) Quais bairros e quais ruas serão beneficiados com a mencionada lei?
- e-) O valor aprovado é suficiente para atender a necessidade de toda a cidade? Em caso de resposta negativa, quais bairros e/ou quais ruas não serão atendidos com a operação Tapa Buracos?
- f-) O valor aprovado visa a aquisição de quantas toneladas de asfalto?

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

g-) Apesar de constar na Lei nº 2.945/2015 que o valor é destinado a Operação Tapa Buracos, existe previsão para a realização de serviços de recapeamento? Em caso de resposta afirmativa, quais ruas serão beneficiadas?

JUSTIFICATIVA

Tramitou por esta Casa e foi aprovado o Projeto de Lei nº 025/2015, que visava obter autorização do Poder Legislativo para o remanejamento de dotações no orçamento municipal, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, para realização de pavimentação, guias e sarjetas, especialmente tapa buracos em ruas da cidade e distritos – Lei nº 2.945, de 7 de julho de 2015.

Porém, somos constantemente abordados por munícipes que nos questionam quanto a realização da operação tapa buracos, principalmente em bairros, que até o presente momento, não receberam qualquer benfeitoria quanto a pavimentação, quais sejam:

- Vila Nova;
- Murilo Macedo;
- Vila Gamon;
- Jardim das Oliveiras;
- Jardim Bela Vista;
- Conjunto Habitacional Aldo Paes Leme;
- Mário Covas; e
- Vila Marin.

Assim, objetivando esclarecer a população, apresentamos a Vossa Excelência os questionamentos anteriormente descritos, como forma de evitar especulações e buscando obter as informações com transparência.

Palácio Legislativo Água Grande, 28 de julho de 2015.

SERGIO DONIZETE FERREIRA

Vereador

ONÓRIO FRANCISCO ANHESIM

Vereador

REINALDO CÉSAR CHRISTIANO

Vereador

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO

Vereador

CÉSAR KIKEI KAKINOHANA

Vereador

VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES

Vereadora

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.945, DE 7 DE JULHO DE 2015
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para o remanejamento de dotações ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, para realização de Operação Tapa Buracos em ruas da cidade e distritos.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2015, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. Os créditos de que trata esta lei serão utilizados pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos na execução do seguinte objeto: obras e instalações de pavimentação, guias e sarjetas, especificamente a realização de Operação Tapa Buracos em ruas da cidade e distritos.

Art. 2º Os recursos necessários ao remanejamento de dotações de que trata o art. 1º desta lei serão provenientes da permuta entre elementos de gasto de diferentes Projetos/Atividades, conforme classificação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de julho de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PEMLOM nº 025,15
Protocolo na Câmara: 20.134 Data: 19.06.15
Autógrafo: 029,15 Data de Aprovação: 06.07.15
Publicação: Sala de Câmara Data: 08.07.2015 Edição: 2040
Visto do servidor responsável: Kec